



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 130501

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

O **ORDENADOR DE DESPESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica da Câmara e, considerando o incomensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a aquisição de material de limpeza e conservação, destinado a suprir as necessidades da câmara municipal de Portalegre/RN, visando suprir as necessidades desta casa Legislativa, processo administrativo nº 13050001/2025.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 18.876,40 (dezoito mil, oitocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme Decreto Federal 12.343/2024.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa **D F DE S SILVA ME**, inscrita no CNPJ: 04.599.190/0001-66, com sede na PC Da Matriz, 33, Centro, Pau dos Ferros/RN CEP: 59.900-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Câmara Municipal.

Portalegre/RN, 20 de maio de 2025

José Adalberto Nunes Rêgo
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL